



PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
2021 – 2023
(PRORROGADO)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

Submete-se o presente Relatório de Avaliação Anual de 2025, à consideração do Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, para os devidos efeitos e deliberação.

Barcarena e ANSR, 29/04/2026

Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR

Joana Paias

DESPACHO:

1. Visto e ciente.
2. Aprovado o presente Relatório.
3. Remeta-se:
Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil;
Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI);
Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Barcarena e ANSR, 29/04/2026

O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Pedro José Lopes Clemente

FICHA TÉCNICA:

Título: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações
Conexas 2021-2023 (Prorrogado) | Relatório de Avaliação Anual 2025

Supervisão: Responsável pelo Cumprimento Normativo

Conceção: Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno

Endereço: Avenida de Casal de Cabanas, n.º 1

2734-507 Barcarena

Telf: 214 236 800

E-mail: mail@ansr.pt

Website: www.ansr.pt

Data de Edição:

29 de abril de 2026

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	6
ENQUADRAMENTO LEGAL	6
METODOLOGIA	7
ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO	8
PRÓXIMOS PASSOS	8
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL – 2025 (PPR 2021-2023)	9
NOTA INTRODUTÓRIA	9
A AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA – ANSR	11
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	11
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: PRESIDÊNCIA, UNIDADES, DIVISÕES, NÚCLEOS, SECÇÕES E FUNÇÕES	13
VALORES INSTITUCIONAIS	16
INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO	17
METODOLOGIA DO PPR 2021-2023	18
MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS	18
METODOLOGIA APLICADA À MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO ANUAL – 2025	20
NÍVEIS DE MONITORIZAÇÃO	20
ÂMBITO DA ANÁLISE	20
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	20
CORRELAÇÃO ENTRE AS ATIVIDADES E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATUAL	21
OBJETIVOS DA METODOLOGIA	21
MEDIDAS DE CONTROLO - IMPLEMENTAÇÃO GLOBAL	22
MEDIDAS DE CONTROLO POR ÁREA DE COMPETÊNCIA	25
MEDIDAS DE CONTROLO ASSOCIADAS AOS RISCOS TRANSVERSAIS	28
MEDIDAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO	30
CONCLUSÕES	31
RECOMENDAÇÕES	32

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1- ORGANOGRAMA ANSR	12
FIGURA 2 - TABELA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	15
FIGURA 3- VALORES INSTITUCIONAIS ANSR	16
FIGURA 4- INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO	17
FIGURA 5- BASE METODOLÓGICA PARA A CLASSIFICAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS	18
FIGURA 6- MATRIZ DE APLICAÇÃO DA METODOLOGIA.....	19
FIGURA 7- MODELOS ESTRATÉGICOS DE RESPOSTA	19
FIGURA 8- MEDIDAS DE CONTROLO - IMPLEMENTAÇÃO GLOBAL.....	22
FIGURA 9- MEDIDAS DE CONTROLO POR ÁREA DE COMPETÊNCIA	25
FIGURA 10- NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ASSOCIADAS AOS RISCOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA	26
FIGURA 11- MEDIDAS DE CONTROLO ASSOCIADAS AOS RISCOS TRANSVERSAIS	28
FIGURA 12- NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ASSOCIADAS AOS RISCOS TRANSVERSAIS.....	29

LISTAGEM DE SIGLAS

ANSR – AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
DADO – DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
DCIP – DIVISÃO DE ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
DENP – DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEAMENTO
DFPC – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO CONTRAORDENACIONAL
DOCO – DIVISÃO DE OBSERVAÇÃO DE CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS
DOSE – DIVISÃO DE OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
DSIG – DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENAC – ESTRATÉGIA NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
EPD – ENCARGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS
GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
IGAI – INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MENAC – MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
NAA – NÚCLEO DE ASSESSORIA E APOIO
NACE – NÚCLEO DE APROVAÇÃO, CREDENCIAÇÃO E EQUIPARAÇÃO
NAD – NÚCLEO DE RECOLHA E ANÁLISE DE DADOS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO
NAI – NÚCLEO DE AUDITORIA, CONFORMIDADE E CONTROLO INTERNO
NAJ – NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO
NAP – NÚCLEO DE APOIO E ATENDIMENTO PRESENCIAL
NAU – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL
NCI – NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM
NCL – NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PATRIMÓNIO, INSTALAÇÕES E LOGÍSTICA
NCL – NÚCLEO DE LIGAÇÃO AO CIDADÃO
NFI – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO
NGD – NÚCLEO DE EXPEDIENTE E GESTÃO DE ARQUIVO DOCUMENTAL
NGS – NÚCLEO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
NIA – NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ANÁLISE DAS CAUSAS DOS ACIDENTES
NID – NÚCLEO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
NIP – NÚCLEO DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
NPC – NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTRAORDENAÇÕES
NPO – NÚCLEO DE PLANEAMENTO, PESSOAS E ORÇAMENTO
NPN – NÚCLEO DE PLANEAMENTO, PROJETOS E NORMALIZAÇÃO
NSI – NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
NTF – NÚCLEO DE TELEMÁTICA APLICADA À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
PCN – PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO
PPR – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
RAI – RESPONSÁVEL PELO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
RCC – RESPONSÁVEL DE CIBERSEGURANÇA
RCN – RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO
RGPC – REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
RGPD – REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS
SAE – SECÇÃO DE ANÁLISE ESTATÍSTICA
SCE – SECÇÃO DE COOPERAÇÃO EXTERNA
SCP – SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
SDA – SECÇÃO DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO APLICACIONAL
SEN – SECÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
SGQ – SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
SIADAP1 – SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
SIG – SECÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
SMC – SECÇÃO DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
SOF – SECÇÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
SPL – SECÇÃO DE PATRIMÓNIO, INSTALAÇÕES E LOGÍSTICA
SPQ – SECÇÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO, ORGANIZACIONAL E QUALIDADE
SRH – SECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FORMAÇÃO E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
UFTC – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTRAORDENAÇÕES
UPSR – UNIDADE DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório de Monitorização Anual de 2025 é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b) do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e tem como objetivo avaliar o grau de implementação, execução e eficácia das medidas preventivas e de controlo associadas a todos os riscos de corrupção e infrações conexas identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021-2023 (PPR), independentemente da respetiva classificação de risco, abrangendo a totalidade das atividades desenvolvidas pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).

O relatório é elaborado no mês de abril do ano seguinte àquele a que respeita a execução, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas adotadas, bem como a previsão da sua plena implementação, em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, que aprova o RGPC, estabelece as obrigações aplicáveis às entidades abrangidas em matéria de prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente no que respeita à elaboração, execução, monitorização e avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Neste contexto, e para efeitos do presente Relatório de Monitorização e Avaliação Anual, destacam-se as seguintes disposições legais relevantes:

- Artigo 6.º, n.º 4, alínea b) – Obrigação de elaboração, no mês de abril do ano seguinte àquele a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas adotadas, bem como a previsão da sua plena

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

implementação, enquanto instrumento essencial de acompanhamento e controlo da execução do PPR;

- Artigo 6.º, n.º 2, alíneas c) e d) – Dever de definição e implementação de medidas preventivas e corretivas adequadas, destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados, bem como a adoção de mecanismos de monitorização da sua execução e eficácia;
- Artigo 6.º, n.º 2 – Determinação de que, nas situações qualificadas como de risco elevado ou máximo, devem ser adotadas medidas de prevenção reforçadas e mais exaustivas, cuja execução assume carácter prioritário no âmbito do sistema de integridade da entidade.

METODOLOGIA

A monitorização foi conduzida pela Equipa responsável pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), através da realização das seguintes ações:

- Análise estratificada e funcional, incidindo sobre cada unidade orgânica, subunidade e função, em conformidade com a estrutura organizacional vigente;
- Aplicação da Ficha de Monitorização, enquanto instrumento de recolha e consolidação de informação, garantindo a uniformidade dos critérios de avaliação e o registo estruturado da evidência associada a cada risco e respetivas medidas;
- Avaliação do grau de implementação e da eficácia das medidas preventivas e de controlo, com base na informação disponibilizada pelas unidades orgânicas, na análise documental e na apreciação da adequação das medidas adotadas face aos riscos identificados.

ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO

O presente relatório incide sobre o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, durante o qual foi efetuada a monitorização da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). No âmbito desta avaliação, foram analisados 24 riscos identificados no PPR, abrangendo riscos classificados como de grau alto, médio e baixo, assegurando-se uma abordagem global e integrada a todas as tipologias de risco mapeadas.

PRÓXIMOS PASSOS

- Apresentar o Relatório de Avaliação Anual de 2025 ao Presidente da ANSR;
- Remeter o Relatório de Avaliação Anual de 2025 às entidades previstas no RGPC;
- Encaminhar às unidades e subunidades as recomendações constantes no presente relatório;
- Publicitar o Relatório de Avaliação Anual de 2025 na página da internet da ANSR, na intranet e, ainda, na NOS;
- Apresentar o novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) para o triénio 2026-2028.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL– 2025 (PPR 2021-2023)

NOTA INTRODUTÓRIA

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC 2020-2024), estabelecendo um quadro estratégico orientador das políticas públicas de prevenção e combate à corrupção e às infrações conexas, no qual a prevenção é assumida como vetor estruturante e prioritário da ação do Estado.

No âmbito da concretização da referida Estratégia, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procedeu à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou, em anexo, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), definindo um conjunto de deveres e obrigações aplicáveis às entidades abrangidas, designadamente às pessoas coletivas públicas com 50 ou mais trabalhadores. Nos termos daquele diploma, estas entidades encontram-se obrigadas à adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), concebido como um instrumento integrado de prevenção, deteção, mitigação e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas praticados contra ou através da entidade.

O referido Programa deve integrar, pelo menos, os seguintes instrumentos fundamentais:

- um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- um Código de Conduta;
- um Programa de Formação e Comunicação; e
- um Canal de Denúncias.

Em observância do disposto no artigo 6.º do RGPC, a ANSR procedeu à adoção e implementação do PPR para o triénio 2021-2023, o qual foi objeto de revisão em agosto de 2022 e homologado em setembro do mesmo ano, nos termos do n.º 5 do citado artigo. Não obstante a sua vigência inicial limitada a um ciclo trienal, o PPR 2021-2023 foi prorrogado em 29 de outubro de 2024, ao abrigo do despacho exarado na Informação

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

n.º 229437/2024/GAP, assegurando a continuidade e estabilidade do sistema de prevenção e controlo em vigor até à aprovação de um novo Plano.

Atendendo à necessidade de proceder à atualização do PPR em função da estrutura organizacional atualmente vigente da ANSR, bem como de assegurar o respetivo alinhamento com o quadro normativo decorrente da alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 15 de agosto, o Responsável pelo Cumprimento Normativo, mediante o Despacho n.º 29/2025, de 15 de outubro, determinou a elaboração do PPR para o triénio 2026-2028, processo que se encontra, à data, em fase final de desenvolvimento.

Nessa medida, o presente Relatório de Avaliação Anual de 2025 assume-se, em princípio, como o último relatório de avaliação e monitorização a incidir sobre o PPR 2021-2023, bem como sobre os respetivos riscos e medidas preventivas e de controlo nele identificados, sem prejuízo de eventuais ajustes ou ações complementares que venham a ser determinadas no âmbito do novo ciclo de planeamento.

O presente relatório tem por objeto a apreciação sistemática da execução das medidas preventivas e de controlo associadas a todos os riscos identificados no PPR 2021-2023, independentemente da respetiva classificação de risco e incide, designadamente, sobre os seguintes domínios de análise:

- avaliação do grau de implementação das medidas preventivas e de controlo previstas no PPR;
- identificação de constrangimentos, fragilidades ou necessidades de ajustamento evidenciadas durante o processo de execução;
- identificação de oportunidades de melhoria e reforço do sistema de prevenção, tendo em vista o fortalecimento da integridade institucional, do controlo interno e da conformidade organizacional.

A AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA – ANSR

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A ANSR é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, tendo por missão o planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário. (cf. artigos 1.º e 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março).

A estrutura organizacional da ANSR assenta num modelo misto de estrutura hierarquizada, sendo dirigida por um Presidente, coadjuvado por um Vice-Presidente e por cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus.

A estrutura orgânica da ANSR foi estabelecida pelo Decreto-Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, tendo a Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, fixado posteriormente a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas, bem como o número máximo de unidades flexíveis.

A estrutura orgânica flexível foi definida pelo Despacho n.º 7348/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, Parte C, n.º 158, de 20 de agosto de 2019, o qual estabeleceu as atribuições, competências e o enquadramento das unidades orgânicas nucleares. Desde então, a configuração da estrutura organizacional foi ajustada com o objetivo de garantir a contínua adequação dos serviços às necessidades reais e otimizar a utilização dos recursos.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

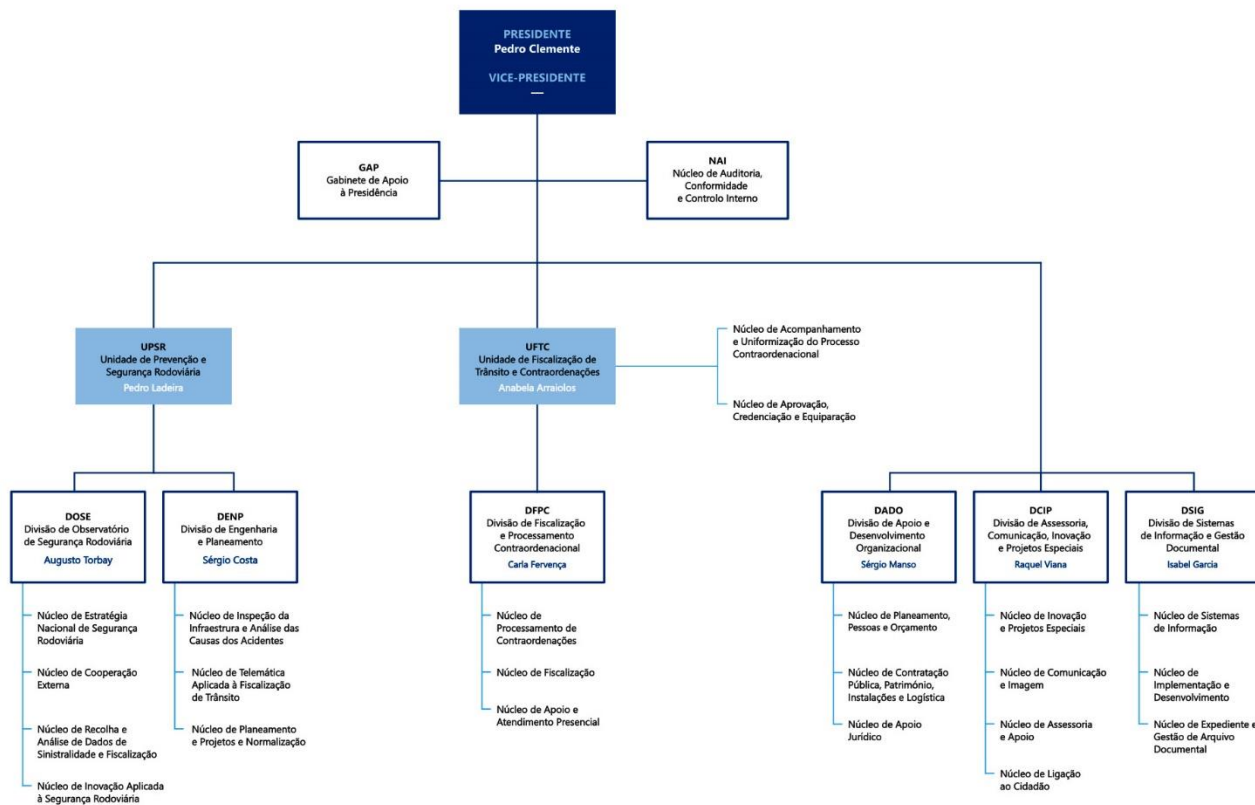


Figura 1- Organograma ANSR

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: PRESIDÊNCIA, UNIDADES, DIVISÕES, NÚCLEOS, SECÇÕES E FUNÇÕES

Unidade / Divisão / Estrutura	Subunidades / Núcleos / Secções
Presidência	▪ GAP – Gabinete de Apoio à Presidência; ▪ NAI – Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno; ▪ EPD – Encarregado de Proteção de Dados; ▪ RAI – Responsável pelo Acesso aos Documentos Administrativos;
Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária (UPSR)	DOSE – Divisão de Observatório de Segurança Rodoviária ▪ NAD – Núcleo de Recolha e Análise de Dados de Segurança e Fiscalização; ▪ Secção de Sistemas de Informação Geográfica (SIG); ▪ Secção de Análise Estatística (SAE); ▪ NGS – Núcleo do Sistema de Gestão de Segurança Rodoviária; ▪ Secção de Sistemas e Desenvolvimento Aplicacional (SDA); ▪ Secção da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (SEN); ▪ Secção de Cooperação Externa (SCE); DENP – Divisão de Engenharia e Planeamento ▪ NPN – Núcleo de Planeamento, Projetos e Normalização; ▪ NIA – Núcleo de Inspeção da Infraestrutura e Análise das Causas dos Acidentes;

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

	▪ NTF – Núcleo de Telemática Aplicada à Fiscalização de Trânsito;
Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações (UFTC)	▪ NAU – Núcleo de Acompanhamento e Uniformização do Processo Contraordenacional; ▪ NACE – Núcleo de Aprovação, Credenciação e Equiparação; DFPC – Divisão de Fiscalização e Processamento Contraordenacional ▪ NPC – Núcleo de Processamento de Contraordenações; ▪ NFI – Núcleo de Fiscalização; ▪ NAP – Núcleo de Apoio e Atendimento Presencial;
Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional (DADO)	▪ NPO – Núcleo de Planeamento, Pessoas e Orçamento; ▪ SPQ – Secção de Planeamento, Desenvolvimento Organizacional e Qualidade; ▪ SRH – Secção de Gestão de Recursos Humanos, Formação e SST; ▪ SOF – Secção de Orçamento e Gestão Financeira; ▪ NCL – Núcleo de Contratação Pública, Património, Instalações e Logística; ▪ SCP – Secção de Contratação Pública; ▪ SMC – Secção de Monitorização e Acompanhamento da Contratação Pública; ▪ SPL – Secção de Património, Instalações e Logística; ▪ NAJ – Núcleo de Apoio Jurídico;

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

Divisão de Assessoria, Comunicação, Inovação e Projetos Especiais (DCIP)	▪ NIP – Núcleo de Inovação e Projetos Especiais; ▪ NCI – Núcleo de Comunicação e Imagem; ▪ NAA – Núcleo de Assessoria e Apoio; ▪ NCL – Núcleo de Ligação ao Cidadão;
Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental (DSIG)	▪ NSI – Núcleo de Sistemas de Informação; ▪ NID – Núcleo de Implementação e Desenvolvimento; ▪ NGD – Núcleo de Expediente e Gestão de Arquivo Documental;

Figura 2 - Tabela da estrutura organizacional

VALORES INSTITUCIONAIS

A ANSR fundamenta a sua ação em valores fundamentais, nomeadamente; competência, na aplicação eficaz do conhecimento nas áreas de segurança rodoviária e direito contraordenacional rodoviário; credibilidade, sustentada pelo rigor, equidade e isenção, princípios basilares do serviço público; cooperação, promoção de parcerias que integram os cinco pilares da segurança rodoviária; e por fim, cidadania, orientada para a responsabilidade partilhada, estimulando comportamentos seguros e responsáveis, com o objetivo de alcançar uma mobilidade mais segura e consciente.

COMPETÊNCIA	CREDIBILIDADE	COOPERAÇÃO	CIDADANIA
Eficaz aplicação do conhecimento, orientado para os resultados, em termos de matéria rodoviária.	Atuação centrada no rigor, equidade e isenção, enquanto valores indissociáveis do serviço público.	Fomento de parcerias para abarcar os cinco pilares da segurança rodoviária.	Orientação para o cliente e a assunção de uma responsabilidade partilhada em matéria de segurança rodoviária, para indução de comportamentos responsáveis.

Figura 3- Valores Institucionais ANSR

INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO

A ANSR dispõe de um conjunto integrado de instrumentos de gestão e controlo interno, identificados no quadro infra, que visam garantir:

- A transparência e a responsabilização na gestão;
- A eficácia e a eficiência na utilização dos recursos públicos;
- A conformidade na implementação das políticas públicas.

A complementaridade e a articulação entre estes instrumentos permitem alcançar os objetivos estratégicos da ANSR, assegurando uma monitorização e controlo eficazes das atividades executadas. Os principais instrumentos são:

INSTRUMENTOS DE GESTÃO	CONTROLO INTERNO
Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP1)	Código de Ética e de Conduta
Plano de Atividades (SIADAP1)	Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio e Discriminação no Trabalho
Plano de Formação	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
Orçamento Aprovado	Norma de Controlo Interno
Relatório de Atividades (SIADAP1)	Manual da Qualidade
Relatório do Sistema de Gestão da Qualidade	Manual de Procedimentos (SGQ)
Relatório de Execução Orçamental	Análise e Descrição de Funções (SGQ)
Balanço Social	
Relatório de Formação	

Figura 4- Instrumentos de Gestão e Controlo Interno

METODOLOGIA DO PPR 2021-2023

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os riscos identificados no PPR 2021-2023 foram avaliados de forma sistemática, considerando dois parâmetros: a probabilidade de ocorrência e o impacto esperado.

Nesta fase de monitorização, torna-se relevante revisitar a matriz de avaliação de riscos previamente estabelecida.

O quadro seguinte apresenta a referida matriz, que serve de base metodológica para a classificação e priorização dos riscos identificados.

	Baixa [1]	Média [2]	Alta [3]
Probabilidade de ocorrência	Reduzida possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e poucas hipóteses de prevenir o evento mesmo com decisões e ações adicionais.
Impacto esperado	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo reprogramação das atividades ou objetivos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição ou alocação de recursos (tempo, pessoas, dinheiro, etc.).	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão.

Figura 5- Base metodológica para a classificação e priorização dos riscos identificados

Para efeitos de classificação, o nível de risco é calculado mediante a seguinte fórmula:

Nível de Risco = Probabilidade × Impacto.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

A matriz apresentada no quadro ilustra a aplicação desta metodologia, evidenciando os diferentes níveis de risco resultantes das diversas combinações dos parâmetros de avaliação:

Probabilidade de ocorrência Impacto esperado	Baixa [1]	Média [2]	Alta [3]
	Baixa [1]	Média [2]	Alta [3]
Baixa [1]	Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)
Média [2]	Baixo (2)	Médio (4)	Alto (6)
Alta [3]	Médio (3)	Alto (6)	Alto (9)

Figura 6- Matriz de aplicação da metodologia

Face à severidade do risco avaliado, estabelecem-se três modelos estratégicos de resposta, representados na matriz seguinte:

Risco	TRATAMENTO DO RISCO
Baixo	Aceitar o risco e os seus efeitos. Se necessário, implementar outras medidas para prevenir o risco.
Médio	Implementar medidas para prevenir o risco.
Alto	Implementar medidas para evitar o risco.

Figura 7- Modelos estratégicos de resposta

METODOLOGIA APLICADA À MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO ANUAL – 2025

NÍVEIS DE MONITORIZAÇÃO

Cada unidade, subunidade e função responsável pela gestão assegura a cobertura dos riscos identificados, possibilitando uma monitorização estruturada e integrada das medidas preventivas e de controlo correspondentes. A organização das responsabilidades e ações está estruturada da seguinte forma:

- Divisão – mediante a intervenção do respetivo Chefe de Divisão;
- Núcleo e Secção – através do Coordenador do Núcleo ou de Secção;
- GAP – Gabinete de Apoio à Presidência (estrutura administrativa);
- Funções especializadas – exercidas por trabalhadores designados, nomeadamente a Encarregada de Proteção de Dados (EPD).

ÂMBITO DA ANÁLISE

No âmbito da monitorização efetuada, foram analisados 24 riscos, abrangendo os níveis de risco alto, médio e baixo, aos quais estão associadas 149 medidas preventivas e de controlo. A análise evidencia uma forte correlação entre o nível de risco inerente e o número de medidas definidas, refletindo uma abordagem proporcional e baseada no princípio da adequação do controlo ao risco.

Verifica-se que a maioria das medidas se concentra nos riscos classificados como altos, o que demonstra uma priorização consistente das situações de maior criticidade, em linha com o previsto no RGPC.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da execução do PPR assentou na aplicação combinada de critérios quantitativos e qualitativos, permitindo uma análise integrada do grau de implementação e da eficácia das medidas adotadas:

- Critério quantitativo – Avaliação do grau de implementação das medidas preventivas e de controlo, expressa em percentagem de execução, bem como apreciação do respetivo grau de eficácia face aos objetivos definidos;

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

- Critério qualitativo – Análise do impacto efetivo das medidas preventivas e de controlo implementadas, designadamente na qualidade da execução dos processos, nos resultados alcançados e na identificação de não conformidades, lacunas ou necessidades de adoção de ações corretivas.

CORRELAÇÃO ENTRE AS ATIVIDADES E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATUAL

A metodologia adotada assegurou uma correspondência direta entre as atividades, os riscos e a estrutura organizacional em vigor, tendo sido efetuada a afetação de cada atividade à respetiva unidade, divisão, núcleo, secção e função, de acordo com as atribuições e responsabilidades formalmente estabelecidas.

Esta abordagem permitiu garantir a coerência entre a identificação dos riscos e a orgânica atual da ANSR, reforçando a responsabilização e a clareza na atribuição de responsabilidades.

OBJETIVOS DA METODOLOGIA

A metodologia de monitorização e avaliação prosseguiu os seguintes objetivos fundamentais:

- Garantir a rastreabilidade entre as atividades desenvolvidas, os riscos identificados e as medidas preventivas e de controlo associadas;
- Assegurar uma monitorização eficaz das responsabilidades atribuídas e dos processos críticos;
- Facilitar a gestão integrada dos riscos, promovendo a articulação entre as unidades operacionais e as unidades de apoio;
- Permitir uma análise precisa e fundamentada, baseada na correspondência objetiva entre atividades, unidades orgânicas, subunidades e funções responsáveis.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

MEDIDAS DE CONTROLO - IMPLEMENTAÇÃO GLOBAL

A matriz apresentada permite uma leitura global, sistematizada e articulada dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados no PPR 2021-2023, evidenciando a respetiva distribuição por área de competência, o nível de risco inerente e o volume de medidas preventivas e de controlo associadas.

No total, encontram-se identificados 24 riscos, classificados nos níveis alto, médio e baixo, aos quais estão associadas 149 medidas, o que traduz um esforço significativo de mitigação e monitorização, alinhado com a complexidade e diversidade das atividades desenvolvidas pela ANSR.

Risco Inerente	Nº do Risco	Nº de Medidas por Risco	UPSR		UFTC	GAP	NAI		DCIP	DADO							DSIG			Totais
			DOSE	DENP	DFPC	GAP	EPD	RCN		SCP	SOF	SMC	SPQ	SPL	SRH	NAJ	NSI	NGD	NID	MONIT.
ALTO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	16
MÉDIO	2	1	1		1	1	1	1		1	1	1			1	1				10
ALTO	3	4	4	2	3		4	2	2	4	3	4	3		4	4	4			43
ALTO	4	1	1				1		1	1		1				1				6
MÉDIO	5	2			2		1	1								2				6
MÉDIO	6	1			1															1
MÉDIO	7	2				2					2									4
ALTO	8	7			7															7
BAIXO	9	2		2																2
BAIXO	10	3	3																	3
ALTO	11	4					2			4		4								10
ALTO	12	4								4		4								8
ALTO	13	4					2			4		4								10
ALTO	14	1															1			1
ALTO	15	2									2									2
ALTO	16	2									2									2
MÉDIO	17	1												1						1
BAIXO	18	2												2						2
MÉDIO	19	2											2							2
MÉDIO	20	3	3		1		2		3											9
BAIXO	21	2													2					2
BAIXO	22	1							1											1
ALTO	23	1					1													1
ALTO	24	0						0												0
Total de Medidas		53	13	5	16	4	11	9	8	19	11	19	6	3	8	9	5	2	1	149
Nº Medidas por área			18		16	4	20		8	75							8			149
Nº Riscos UN/D/N			6	3	7	3	7	7	5	7	6	7	3	2	4	5	2	2	1	77
Nº Riscos por área			9		7	3	14		5	34							5			77

Figura 8- Medidas de controlo - implementação global

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

A análise evidencia uma predominância de riscos classificados como de nível alto, os quais concentram, de forma consistente, um número mais elevado de medidas, refletindo a respetiva criticidade e impacto potencial. Destacam-se, em particular:

- o risco 3, classificado como alto, com 43 medidas associadas, evidenciando elevada transversalidade e complexidade;
- os riscos 11, 12 e 13, igualmente classificados como altos, com um volume significativo de medidas (entre 8 e 10), o que confirma a adequação do esforço de controlo;
- a existência de riscos classificados como altos com um número reduzido ou nulo de medidas (ex.: riscos 14, 23 e 24), refletindo exposições mais específicas ou residuais, que merecem acompanhamento em sede de revisão do PPR.

Os riscos de nível médio apresentam, em regra, entre 1 e 3 medidas, enquanto os riscos de nível baixo se associam a um número reduzido de mecanismos de mitigação, confirmando a aplicação consistente do princípio da proporcionalidade.

A análise do número total de medidas por área revela uma concentração significativa nas áreas com maior densidade funcional e transversalidade, com destaque para:

- a Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional (DADO), que concentra 75 medidas, correspondendo a cerca de metade do total, o que se justifica pela pluralidade de secções que a integram e pela natureza estruturante e transversal das suas atribuições;
- a NAI, com 20 medidas, refletindo o seu papel central nos domínios da auditoria, da conformidade e do controlo interno;
- a UPSR e a DFPC, com 18 e 16 medidas, respetivamente, apresentam um volume de medidas compatível com a diversidade e complexidade funcional das matérias sob a sua responsabilidade;

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

- a DSIG, com 8 medidas, apresenta um volume mais contido, compatível com um menor número de riscos associados e com a natureza predominantemente técnica das suas funções.

No conjunto, observa-se que o esforço de mitigação se concentra nas áreas com maior impacto sistémico, o que reforça a coerência e a robustez da matriz de risco e controlo.

Quanto ao número de riscos associados a cada área, verifica-se que:

- a DADO apresenta 34 associações risco/área, assumindo-se como a área com maior exposição global;
- a NAI surge com 14 riscos, evidenciando a sua intervenção transversal nos mecanismos de prevenção;
- a UPSR e a DFPC apresentam 9 e 7 riscos, respetivamente;
- as restantes áreas registam entre 3 e 5 riscos, evidenciando uma distribuição alargada, embora diferenciada, dos riscos pela estrutura orgânica.

Esta configuração confirma que uma parte significativa dos riscos se encontra associada a funções transversais e de suporte, com repercussões diretas ou indiretas em várias áreas da organização.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

MEDIDAS DE CONTROLO POR ÁREA DE COMPETÊNCIA

Durante o processo de avaliação, foram analisados 17 riscos, classificados de acordo com o nível de gravidade. Os riscos — numerados de 7 a 19 e de 21 a 24 — foram distribuídos pelas áreas de competência correspondentes, totalizando 40 medidas de controlo associadas, com o objetivo de mitigar as suas potenciais ocorrências.

RISCOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA			UPSR		UFTC	GAP	NAI		DCIP	DADO							DSIG			Totais
Risco Inerente	Nº do Risco	Nº de Medidas por Risco	DOSE	DENP	DFPC	GAP	EPD	RCN		SCP	SOF	SMC	SPQ	SPL	SRH	NAJ	NSI	NGD	NID	MONIT.
MÉDIO	7	2				2					2								4	
ALTO	8	7			7														7	
BAIXO	9	2		2															2	
BAIXO	10	3	3																3	
ALTO	11	4						2		4		4							10	
ALTO	12	4								4		4							8	
ALTO	13	4						2		4		4							10	
ALTO	14	1															1		1	
ALTO	15	2									2								2	
ALTO	16	2									2								2	
MÉDIO	17	1												1					1	
BAIXO	18	2												2					2	
MÉDIO	19	2											2						2	
BAIXO	21	2													2				2	
BAIXO	22	1							1										1	
ALTO	23	1					1												1	
ALTO	24	0						0											0	
Nº Medidas por área			5		7	2	5		1	37							1			58
Nº Riscos UN/D/N			1	1	1	1	1	3	1	3	3	3	1	2	1	0	0	1	0	23
Nº Riscos por área			2		1	1	4		1	13							1			23
RESULTADOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA																				Totais
NÃO IMPLEMENTADA											1								1	
PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS											1								1	
IMPLEMENTADAS			3	2	7	2	1	4	1	12	6	12	2	3	2	0	0	1	0	58
NÃO SE APLICA					1			4											5	

Figura 9- Medidas de controlo por área de competência

Procedeu-se, de seguida, à análise das 40 medidas de controlo definidas. Considerando os riscos identificados nas diferentes áreas de competência, as medidas foram desdobradas em 58 aplicações operacionais, refletindo a sua adaptação e implementação nos diversos contextos organizacionais.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

As aplicações resultantes têm como finalidade a mitigação de 17 riscos específicos. Este desdobramento permitiu assegurar a cobertura dos riscos mapeados, garantindo a coerência no processo de monitorização.

A análise dos resultados por área de competência revela um nível globalmente elevado de implementação:

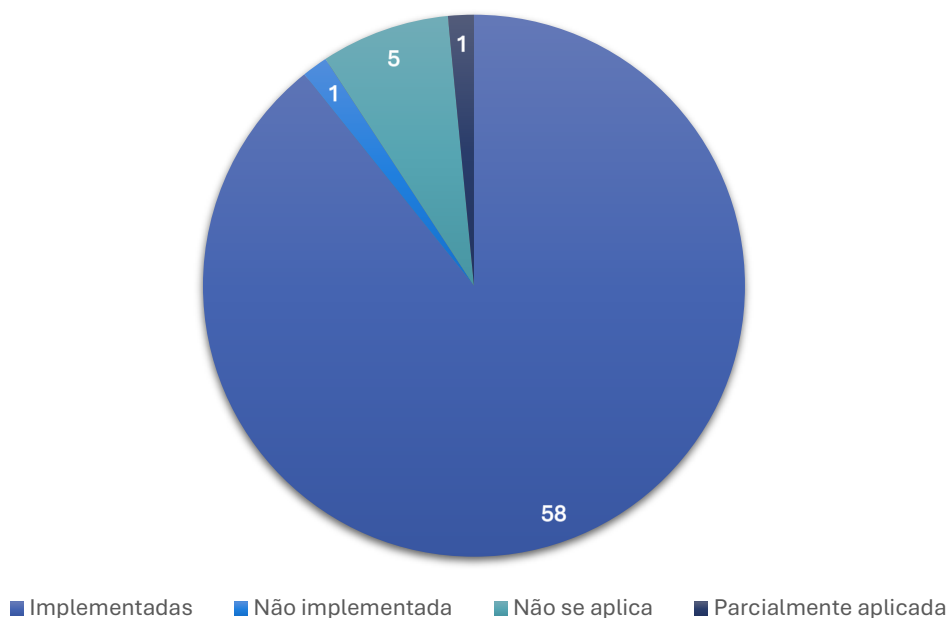


Figura 10- Nível de implementação das medidas associadas aos riscos por área de competência

Este resultado evidencia um grau de maturidade elevado do sistema de prevenção, bem como uma execução consistente das medidas previstas no PPR.

A análise da matriz de riscos e medidas evidencia uma elevada coerência entre o nível de risco inerente e o número de medidas preventivas e de controlo associadas, demonstrando o respeito pelo princípio da proporcionalidade na definição e implementação dos mecanismos de mitigação. Os riscos classificados como de maior criticidade concentram, de forma consistente, um maior número de medidas, enquanto

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

os riscos de menor impacto apresentam um nível de controlo ajustado à respetiva exposição.

O elevado grau de implementação das medidas previstas evidencia a eficácia global do PPR, bem como o compromisso institucional da ANSR com a prevenção, a integridade e o reforço do controlo interno.

A existência residual de medidas não implementadas ou parcialmente implementadas constitui um ponto de atenção, devendo ser objeto de acompanhamento específico e de eventual reavaliação no ciclo seguinte, de modo a assegurar o encerramento integral das situações identificadas.

No seu conjunto, os resultados obtidos confirmam que o PPR 2021-2023 se encontra maioritariamente executado e consolidado, criando condições favoráveis para a transição estruturada e sustentada para o novo PPR 2026-2028, no qual se deverá capitalizar a experiência e os resultados alcançados no ciclo anterior.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

MEDIDAS DE CONTROLO ASSOCIADAS AOS RISCOS TRANSVERSAIS

No decorrer da avaliação, foram analisados 7 riscos transversais, classificados de acordo os critérios de criticidade e gravidade definidos no PPR, e distribuídos pelas respetivas áreas de competência (riscos numerados de 1 a 6 e 20), abrangendo um total de 13 medidas de controlo.

RISCOS TRANSVERSAIS			UPSR		UFTC	GAP	NAI		DCIP	DADO							DSIG			Totais
Risco Inerente	Nº do Risco	Nº de Medidas por Risco	DOSE	DENP	DFPC	GAP	EPD	RCN		SCP	SOF	SMC	SPQ	SPL	SRH	NAJ	NSI	NGD	NID	MONIT.
ALTO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	16
MÉDIO	2	1	1		1	1	1	1		1	1	1			1	1				10
ALTO	3	4	4	2	3		4	2	2	4	3	4	3		4	4	4			43
ALTO	4	1	1				1		1	1		1				1				6
MÉDIO	5	2			2		1	1								2				6
MÉDIO	6	1			1															1
MÉDIO	20	3	3		1		2		3											9
Nº Medidas por área			10	3	9	2	10	5	7	38							7			91
Nº Riscos UN/D/N			5	2	6	2	6	4	4	4	3	4	2	0	3	5	2	1	1	54
Nº Riscos por área			7		6	2	10	4	4	21							4			54
RESULTADOS RISCOS TRANSVERSAIS																				Totais
NÃO IMPLEMENTADA					1				1	2		2								6
PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS																				0
IMPLEMENTADAS			10	3	9	2	10	5	7	7	5	7	4	0	6	9	5	1	1	91
NÃO SE APLICA				2	3		2	3	2		1			1						14

Figura 11- Medidas de controlo associadas aos riscos transversais

Com base nas 13 medidas de controlo previamente identificadas, constatou-se a necessidade da replicação das medidas pelas áreas de competência.

Atendendo à sua natureza transversal, comum a diversas unidades, divisões e funções da ANSR, as medidas de controlo definidas foram desdobradas em 91 aplicações operacionais, refletindo a sua adaptação e implementação nos diferentes contextos organizacionais.

As aplicações resultantes destinam-se à mitigação de 7 riscos transversais, correspondentes aos riscos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 20. Este desdobramento permitiu assegurar uma cobertura abrangente dos riscos mapeados e reforçar a coerência do processo de monitorização, garantindo a rastreabilidade entre riscos, medidas e áreas envolvidas.

A análise dos resultados por área de competência evidencia um elevado nível de implementação das medidas associadas aos riscos transversais, demonstrando uma

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

atuação consistente e articulada entre as diferentes áreas organizacionais envolvidas na sua execução.

A leitura da matriz de riscos transversais e das respetivas medidas evidencia, igualmente, uma correlação consistente entre o nível de risco inerente e o número de medidas preventivas e de controlo associadas, em conformidade com o princípio da proporcionalidade. Os riscos transversais classificados como de maior criticidade concentram um número mais elevado de medidas, enquanto os riscos de classificação média apresentam mecanismos de controlo ajustados ao respetivo grau de exposição.

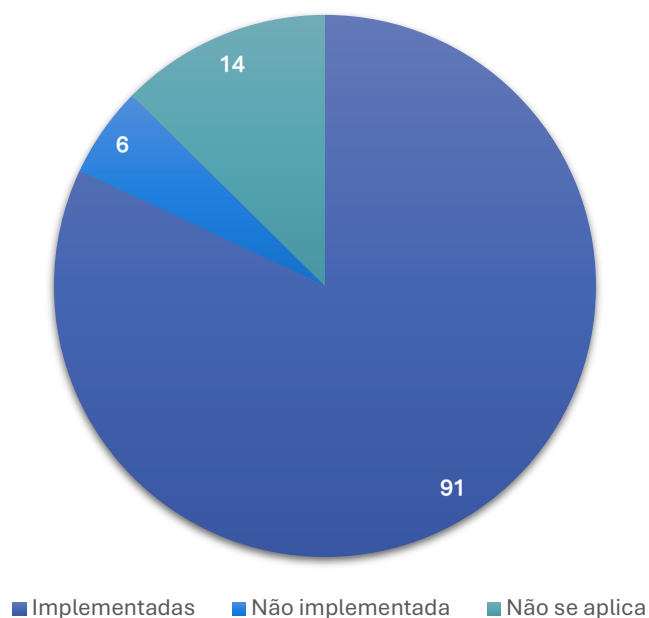


Figura 12- Nível de implementação das medidas associadas aos riscos transversais

No que respeita ao estado de execução, verifica-se que a maioria das aplicações operacionais se encontra implementada, existindo um número residual de medidas não implementadas, bem como um conjunto de medidas classificadas como “Não se aplica”, refletindo um ajustamento contextual e metodológico às especificidades funcionais de determinadas áreas. Estas situações encontram-se devidamente identificadas e constituem pontos de acompanhamento no âmbito da monitorização.

MEDIDAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO

No âmbito do Plano de Ação, procedeu-se à análise comparativa das medidas preventivas e de controlo identificadas como não implementadas no Relatório de Avaliação Anual de 2024 e no Relatório de Avaliação Intercalar de 2025.

Esta análise teve por objetivo verificar a evolução do grau de implementação das medidas anteriormente sinalizadas, identificar progressos registados, bem como confirmar a persistência de constrangimentos ou necessidades de ajustamento, assegurando a continuidade do acompanhamento e a coerência do processo de monitorização entre os diferentes ciclos de avaliação.

Da análise efetuada conclui-se que se mantêm as medidas não implementadas, em número total idêntico, já identificadas no Relatório de Avaliação Anual de 2024 e no Relatório de Avaliação Intercalar de 2025. Apesar do acompanhamento realizado, não se registaram alterações substanciais no seu estado de execução.

Importa, contudo, referir que esta situação se encontra, em grande medida, associada aos processos de reestruturação orgânica da ANSR, bem como à redefinição de competências, funções e prioridades operacionais, que têm impacto direto na aplicabilidade atual de algumas das medidas inicialmente previstas. Em determinados casos, as medidas em apreço deixaram de se revelar plenamente ajustadas ao contexto organizacional, entretanto em vigor ou às funções atualmente desempenhadas.

Estas circunstâncias reforçam a necessidade de reavaliação e adequação das medidas preventivas e de controlo, processo esse que se deverá concretizar no âmbito da elaboração e implementação do novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2026-2028, permitindo ultrapassar as limitações identificadas e assegurar um alinhamento efetivo entre riscos, medidas e a realidade organizacional atual da ANSR.

CONCLUSÕES

O presente Relatório de Avaliação Anual de 2025 permitiu proceder a uma análise abrangente, sistemática e documentada da execução do PPR 2021-2023, em cumprimento do disposto no RGPC.

A avaliação incidiu sobre a totalidade dos riscos identificados no PPR, incluindo riscos de natureza transversal e riscos associados às diferentes funções e atividades, bem como sobre as respetivas medidas preventivas e de controlo. O processo de monitorização assegurou a rastreabilidade entre atividades, riscos, medidas e responsabilidades, permitindo uma avaliação estruturada, transparente e coerente com a estrutura organizacional em vigor.

Os resultados obtidos evidenciam um elevado grau de implementação das medidas preventivas e de controlo, sendo a maioria considerada implementada e, na generalidade dos casos, eficaz na mitigação dos riscos identificados. A análise da matriz de riscos e medidas confirma uma adequação consistente entre o nível de risco inerente e o número de medidas associadas, em conformidade com o princípio da proporcionalidade, refletindo a maturidade do sistema de prevenção adotado.

Relativamente às medidas não implementadas, verifica-se a manutenção do mesmo número total já identificado no Relatório de Avaliação Anual de 2024 e no Relatório de Avaliação Intercalar de 2025, não se tendo registado alterações substanciais quanto ao respetivo estado. Esta situação encontra-se essencialmente associada aos processos de reestruturação organizacional, à redefinição de funções e responsabilidades e à evolução do contexto interno, fatores que condicionaram a atualidade e a aplicabilidade prática de algumas das medidas inicialmente previstas.

Neste enquadramento, conclui-se que o PPR 2021-2023 se encontra maioritariamente executado e consolidado, tendo cumprido, de forma global, os objetivos de prevenção, mitigação e controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas. As limitações

identificadas não comprometem a eficácia global do sistema, antes evidenciam a necessidade de atualização e ajustamento das medidas à realidade atual.

A elaboração do PPR 2026-2028, atualmente em fase final, permitirá proceder à reavaliação dos riscos, à reformulação e adequação das medidas preventivas e de controlo e ao alinhamento integral do sistema de prevenção com a estrutura organizacional em vigor e com o enquadramento normativo atualizado, assegurando a continuidade, o reforço e a sustentabilidade do modelo de integridade institucional.

RECOMENDAÇÕES

Atendendo aos resultados da avaliação efetuada e às conclusões alcançadas no âmbito do Relatório de Avaliação Anual de 2025, formulam-se as seguintes recomendações, com vista ao reforço da eficácia e da sustentabilidade do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas:

1. Reavaliar as medidas não implementadas

Proceder à reavaliação das medidas que se mantêm não implementadas, analisando a sua pertinência, atualidade e aplicabilidade face à realidade organizacional em vigor, evitando a manutenção de medidas desajustadas ou descontextualizadas.

2. Adequar as medidas à estrutura organizacional atual

Garantir que as medidas preventivas e de controlo a definir no próximo ciclo se encontram plenamente alinhadas com a estrutura organizacional vigente, com as funções efetivamente desempenhadas e com os fluxos reais de decisão e execução.

3. Consolidar as medidas parcialmente implementadas

Promover o acompanhamento específico das medidas parcialmente implementadas, assegurando a sua conclusão ou, quando aplicável, a respetiva reformulação, de modo a permitir a plena aferição da sua eficácia.

4. Reforçar a aferição da eficácia das medidas

Sempre que possível, definir indicadores claros e objetivamente verificáveis que permitam avaliar a eficácia das medidas implementadas, ultrapassando situações em que, apesar da execução formal, não é ainda possível aferir o impacto efetivo.

5. Integrar as lições aprendidas no novo PPR

Capitalizar a experiência e os resultados obtidos no ciclo do PPR 2021-2023, incorporando no PPR 2026-2028 as lições aprendidas, designadamente no que respeita à definição de medidas exequíveis, proporcionais e ajustadas à capacidade operacional.

6. Assegurar a continuidade da monitorização sistemática

Manter um modelo de monitorização regular, estruturado e documentado, assegurando a coerência entre os diferentes relatórios de avaliação e permitindo a identificação atempada de constrangimentos ou necessidades de ajustamento.

7. Promover a clareza na responsabilização

Garantir que, no novo PPR, cada medida se encontra claramente associada a responsabilidades definidas, prazos realistas e mecanismos de acompanhamento adequados, reforçando a responsabilização e a transparência do processo.

As recomendações apresentadas visam fortalecer a gestão de riscos, melhorar a eficácia operacional e garantir a conformidade contínua com as melhores práticas de governança e ética.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025 - PPR 2021-2023

Por fim, recomenda-se a publicação do presente Relatório de Avaliação Anual de 2025 na página da internet da ANSR, na intranet institucional, bem como o seu envio aos seguintes destinatários:

Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil;

Inspetor-Geral da Administração Interna (IGAI);

Presidente do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).